



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**PARECER
Nº 002/2019**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL - PP-SRP Nº015/2018

PROCESSO: 1794/2018 - PMLA

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

UF: PA

ORGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Registro de Preços que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Genêros Alimentícios para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, suas secretarias e demais unidades administrativas.

1. PROCESSO:

O Sr. Ezequiel de Souza Pinheiro, brasileiro, união estável, servidor público inscrito no CPF nº 034.135.832-04, portador do RG nº 7511435 – SSP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Limoeiro do Ajuru, nomeado nos termos do Decreto nº 028/2018-GP, declara, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo n.º 1794/2018 CPL - PMLA, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, que tem por objeto Registro de Preços que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Genêros Alimentícios para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, suas secretarias e demais unidades administrativas. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra com os seguintes atos, conforme o check list abaixo:

2. COMPONENTES DO PROCESSO:

- 1- Solicitação da Secretaria de Municipal de Administração, para abertura do processo licitatório, juntamente com o Termo de Referência, no dia 19/10/2018;
- 2- Preço de Referência, conforme consta na pesquisa de cotações de preços das empresas: **C. DO S. M. GOMES – ME, CNPJ nº 09.206.760/0001-24; RAIMUNDO DO CARMO FARIAS, CNPJ nº 18.838.198/0001-42; e RUBENS MARQUES DE MORAES, CNPJ nº 13.075.415/0001-76;**
- 3- Comprovação da Existência de Dotação Orçamentária, através do setor da contabilidade no dia 31/10/2018;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER
Nº 002/2019

- 4- Autorização do Gestor Executivo Municipal no dia 01/11/2018, para abertura do procedimento licitatório, juntamente com declaração de adequação orçamentária;
- 5- Autuação do Processo Administrativo, sob o nº 1794/2018, no dia 05/11/2018;
- 6- Parecer Favorável da Assessoria Jurídica Municipal, quanto a possibilidade contratação e sobre a minuta do edital e seus anexos no dia 08/11/2018;
- 7- Publicação em Imprensa Oficial (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação), do aviso de licitação no dia 23/11/2018, e mural da prefeitura no dia 23/11/2018;
- 8- Abertura da Sessão Pública no dia 12/12/2018 as 09h00min, atendendo ao prazo legal de no mínimo de 8 (oito) dias úteis;
- 9- Fase de Julgamento, com apresentação da Proposta de Preço (com preços compatíveis com o termo de referência fornecido e fixados pela administração pública) e Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica e Financeira, conforme estabelecido em lei, em cópias autenticadas pelos servidores responsáveis e de acordo com o instrumento convocatório, apresentado pelas empresas licitante que compareceram ao certame;
- 10- Ata da Sessão, com data e hora conforme definida no instrumento convocatório e conforme a publicidade dada através da imprensa oficial;
- 11- Empresas vencedoras do certame: C.C. COMERCIAL LTDA - ME, vencedora dos itens: 11, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 33, 34, 35, 36, 43, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 60; TOCANTINS ALIMENTOS – EPP, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 9, 10, 13, 15, 27, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 59, 62, 67, 68, 69, 71, 72, 73; M PEREIRA PRAZERES COMERCIO – EPP, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 37, 45, 49, 61, 63, 65, 66, 70, 74, 75, 80, 81, 88; A empresa RAIMUNDO DO CARMO FARIAS - ME foi descredenciada por desconformidades com os itens 4.3.2, e desclassificada por desconformidades nos itens 6.5 e 6.6 do instrumento convocatorio.
- 12- Parecer de Conclusivo, elaborado pela assessoria jurídica, no dia 21/12/2018;
- 13- Declaração das empresas vencedora, através do Termo de Adjudicação, emitido no dia 21/12/2018;
- 14- Termo de homologação expedido pela Autoridade Competente, no dia 26/12/2018;
- 15- Publicação do Termo de Homologação, indicando o resultado da licitação e publicação de aviso de Homologação no diário oficial e jornal de grande circulação no dia 27/12/2018, e no mural da prefeitura, no dia 27/12/2018;
- 16- Convocação das partes para celebração de ata no dia 04/01/2019;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER
Nº 002/2019

17- Ata de Registro de Preço, devidamente assinada, pela autoridade competente, pregoeiro e a empresa vencedora no dia 04/01/2019.

3. CONCLUSÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, visando certificar e emitir o parecer do controle interno verificou – se a conformidade do Pregão Presencial – PP - SRP nº 015/2018 com as disposições da Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 084/2012 art. 64, 65 e 66 (Lei Orgânica do TCM-PA), e Lei Municipal nº 081/2005, de 06 de Maio de 2005, e Resolução do TCM-PA, no exercício de suas obrigações, após análise do procedimento adotado dos autos do referido processo de Pregão Presencial, através do Chek List dos componentes do processo, acima apresentado.

Ante ao exposto, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer de conformidade dos atos, considerando que os mesmos se encontram:

- I. Habilitado, aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vista dos dispositivos da Lei 8.666/1993, e Lei 10.520/2002;
- II. Revestido, das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação;
- III. Apto, a gerar contratos e despesas para a municipalidade;

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 09 de Janeiro de 2019.

Ezequiel de S. Pinheiro
Coord. de Controle Interno
Decreto nº 028/2018